

20/09/2021 15:20

ENC: Ofício: 122/2021 - Associação Em... - Jacqueline de Souza Alves da Silva

# ENC: Ofício: 122/2021 - Associação Empresarial de Joinville (ACIJ)

Marcelo de Almeida Frota

seg 20/09/2021 09:37

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

1 anexo

122 - Ofício Senadores PL Geral Licenciamento Rodrigo Pacheco.pdf;

**De:** Sen. Rodrigo Pacheco

**Enviada em:** quinta-feira, 16 de setembro de 2021 11:13

**Para:** Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>

**Assunto:** ENC: Ofício: 122/2021 - Associação Empresarial de Joinville (ACIJ)

**De:** Keide - ACIJ [<mailto:secretaria@acij.com.br>]

**Enviada em:** quarta-feira, 15 de setembro de 2021 16:46

**Para:** Sen. Rodrigo Pacheco <[sen.rodrigopacheco@senado.leg.br](mailto:sen.rodrigopacheco@senado.leg.br)>

**Assunto:** Ofício: 122/2021 - Associação Empresarial de Joinville (ACIJ)

**Excelentíssimo Senhor  
RODRIGO PACHECO  
MD PRESIDENTE DO SENADO DA REPÚBLICA  
Brasília - DF**

**Ofício 122/2021 – Associação Empresarial de Joinville (ACIJ) – Ref.: Projeto de Lei 2.159/21**

Atenciosamente,

**Keide Cristiane**  
Secretaria



ACIJ - Associação Empresarial de Joinville  
Avenida Aluisio Pires Condeixa, 2.550  
Saguaçu - Joinville - SC - CEP: 89.221-750  
+55 47 3461-3386 - 47 98817-7150 Whats  
[www.acij.com.br](http://www.acij.com.br)

*Economia Forte, Cidade Feliz*

A ACIJ pauta sua atuação por seu Código de Ética, em conformidade com a Legislação Brasileira. Qualquer situação irregular deve ser informada através do Sistema de Ética pelos canais: [etica@acij.com.br](mailto:etica@acij.com.br) ou 47-34613333. Este e-mail e seus anexos podem conter informações confidenciais. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor apague-a e notifique o remetente imediatamente.



*Economia Forte, Cidade Feliz*

Joinville/SC, 15 de setembro de 2021.

Ofício 122/2021

**Excelentíssimo Senhor  
RODRIGO PACHECO  
MD PRESIDENTE DO SENADO DA REPÚBLICA  
Brasília - DF**

Prezado Presidente,

A Associação Empresarial de Joinville – ACIJ, vale-se desta correspondência para ao cumprimentá-lo, REITERAR pedido de vossa atenção ao projeto de lei geral de licenciamento ambiental, que foi aprovado na Câmara dos Deputados na forma do Projeto de Lei 3.729/2004, que “Dispõe sobre o licenciamento ambiental, regulamenta o inciso IV do §1º do art. 225 da Constituição Federal, e dá outras providências”, cujo texto base foi amplamente debatido, o qual será **pauta de Audiência Pública nesta quinta-feira 16/09/2021 e posterior deliberação do Senado Federal, na forma do Projeto de Lei 2.159/21.**

O projeto foi debatido por longos 17 anos, recebeu inúmeros apensos e até sua quarta versão, havia sido discutido em audiências públicas, sendo a quinta versão apresentada ao Plenário da Câmara pelo Relator Deputado Neri Gueller, com pouquíssimas mudanças, sem alterar conceitos e estrutura já amplamente debatidos. Todas as versões apresentadas pelo ex relator Deputado Kim Kataguiri, foram ajustadas, resultado de extensas negociações e audiências públicas, e o texto, na forma que está, representou uma proposta de legislação positiva para o desenvolvimento econômico e sustentável no país.

Neste sentido pedimos seu apoio na aprovação do texto base (aprovado na Câmara), destacando que nesta atual versão, o projeto respeita a autonomia e competências de estados e municípios em matéria ambiental; considera as licenças, procedimentos e estudos adaptados à características de cada empreendimento; cria procedimentos simplificados e declaratórios de acordo com o tipo, tamanho e potencial poluidor do empreendimento; proíbe condições e exigências abusivas não relacionadas com os impactos do empreendimento; além de estabelecer prazos razoáveis para todas as etapas, com informatização e transparência ao processo administrativo.

No entanto, em sendo oportuno e conveniente, **uma melhoria a ser introduzida é ajustar a exigência contida no texto de EIA/RIMA para todo processo realizado pelo modelo trifásico.** Essa definição poderia numa melhor redação, se dar pelos Conselhos (que tem em sua composição, entre outros segmentos, representantes do setor produtivo), observadas as particularidades locais.

RQ 0019 Rev. 04

**Associação Empresarial de Joinville**

Av. Aluísio Pires Condeixa , 2550 – Saguáçu - Cep 89 221-750 - Joinville - SC  
Fone (47) 3461 3333 E-mail: acij@acij.com.br



*Economia Forte, Cidade Feliz*

Reiteramos que a aprovação do texto pelo Senado é importante para dar maior transparência e previsibilidade ao processo, reduzir o tempo de aprovação de licenças, otimizar estudos e reduzir os custos do licenciamento com reflexos diretos no desenvolvimento econômico e sustentável, nas três esferas de governo.

**Por oportuno, destaca-se que não podemos perder os avanços obtidos no Estado de Santa Catarina com o *licenciamento por adesão e compromisso – LAC (autodeclaratório)*. Primado pelo reconhecimento da boa-fé na relação entre Administração e administrados, conhecimento prévio das características e impactos da atividade licenciável pelo órgão ambiental, além das condicionantes pré-estabelecidas (não atrelando a LAC simplesmente ao porte e potencial do empreendimento), almejamos que a regulamentação a nível federal, confira maior segurança jurídica, para que os Municípios, por exemplo, também a possam implementar.**

Certos de vossa especial atenção e apoio, agradecemos antecipadamente, na expectativa da acolhida.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO  
Assinado de forma digital por  
CORSINI:51713322900 MARCO ANTONIO  
Dados: 2021.09.15 16:37:13 -03'00'

**Marco Antonio Corsini  
Presidente da ACIJ**

RQ 0019 Rev. 04



SENADO FEDERAL  
**Secretaria-Geral da Mesa**

DESPACHO N° 61/2021 - ATRSGM

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 2564, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.090745/2021-67
2. PDL nº 342, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.092149/2021-11
3. MPV nº 1051, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.090784/2021-64
4. PLN nº 15, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.100825/2021-38
5. PL nº 1605, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.101410/2021-81
6. PL nº 591, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.101373/2021-10
7. PL nº 2337, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.101405/2021-79
8. PLS nº 261, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.101411/2021-26
9. PL nº 2022, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.103055/2021-85
10. PLS nº 261, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.103415/2021-49
11. PL nº 4199, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.100808/2021-09
12. PLC nº 151, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.101724/2021-84
13. PLS nº 214, de 2016. Documento SIGAD nº 00100.101749/2021-88
14. PLC nº 26, de 2017. Documento SIGAD nº 00100.101718/2021-27
15. PL nº 2022, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.098928/2021-21
16. PL nº 5961, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.098919/2021-30
17. PL nº 591, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.099258/2021-60
18. PL nº 2022, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.093968/2021-86
19. PL nº 2022, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.097993/2021-39
20. PL nº 2564, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.098008/2021-11
21. PL nº 591, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.097339/2021-25
22. PL nº 2022, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.098082/2021-29



23. PL nº 2159, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.097121/2021-71
24. PL nº 2564, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.090579/2021-07
25. PL nº 3461, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.097101/2021-08

Secretaria-Geral da Mesa, 07 de outubro de 2021.

*(assinado digitalmente)*  
**IVAN FURLAN FALCONI**  
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

